



Ministério da Defesa
Secretaria-Geral (SG)
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam)
Diretoria-Geral (DIGER)
Coordenação-Geral de Integridade e Gestão (COGEST)
Setor Policial Sul (SPO) - Área 5 - Quadra 3 - Bloco K
70610-200 Brasília-DF
Telefone: (61)3214-0200 gabinete@sipam.gov.br

RELATÓRIO Nº 5/COGEST/DIGER/CENSIPAM/SG

APRESENTAÇÃO

A finalidade deste *Relatório* é apresentar as principais *atividades* desenvolvidas pela Coordenação de Gestão do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) no decorrer do ano de 2025, com vistas ao alcance do objetivo estratégico do Censipam relacionado à promoção da melhoria contínua de processos e da gestão de materiais, de infraestrutura e de recursos humanos e financeiros.

À Coordenação-Geral de Integridade e Gestão (COGEST) compete: acompanhar, apoiar e disseminar o planejamento estratégico do Ministério da Defesa e da Secretaria-Geral, no âmbito do Censipam; coordenar, auxiliar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico do Censipam; participar, padronizar e assistir processos de integração e articulação das unidades do Censipam; assessorar a Diretoria com relação aos assuntos de sua competência; sistematizar e acompanhar os trâmites relativos às parcerias, que não envolvam transferência de recursos; coordenar, controlar e sistematizar, no âmbito do Censipam, as ações voltadas para a busca da excelência na gestão; coordenar e executar as atividades relacionadas ao monitoramento qualitativo do Plano Plurianual (PPA); coordenar e acompanhar medidas de integridade, observando os Planos e Programas do Ministério da Defesa; coordenar e acompanhar as providências necessárias ao atendimento das demandas dos órgãos de controle interno e externo; realizar a análise e a conformidade dos processos administrativos que envolvem recursos orçamentários; e promover a análise e a conformidade dos registros de gestão, referentes a consistência dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

No que tange à análise e a conformidade dos processos administrativos que envolvem recursos orçamentários, a COGEST analisa o preenchimento do checklist proposto pela Advocacia-Geral da União (AGU) e sugere ações às demais unidades administrativas, bem como às autoridades competentes, com vistas à adequada instrução processual, a fim de evitar situações de irregularidades e possíveis questionamentos por parte dos órgãos de controle.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

• Planejamento Estratégico do Censipam

O Comitê Interno de Governança do Censipam (CIG-CENSIPAM) promulgou a Resolução CIG-CENSIPAM/CENSIPAM/SG-MD nº 22, de 04 de dezembro de 2023 (6754064), que aprova o Plano Estratégico Institucional do Censipam para o período de 2024 a 2027 (PEI CENSIPAM 2024-2027).

Diante disso, a COGEST iniciou os trabalhos de elaboração do Plano de Ação e do Portfólio de Projetos Estratégicos e de Ações Institucionais, documentos que se desdobram do Plano Estratégico Institucional para:

- **Plano de Ação** - orientar as unidades com relação as estratégias da organização para o alcance das metas e objetivos estratégicos; e
- **Portfólio de Projetos Estratégicos e de Ações Institucionais** - agrupar os projetos e as ações institucionais que serão executados no período, com vistas a contribuir para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos.

Tais documentos foram consolidados e apresentados ao CIG-CENSIPAM durante a 9ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 29 de janeiro de 2024. Então, o CIG-CENSIPAM promulgou a Resolução CIG-CENSIPAM/CENSIPAM/SG-MD nº 2, de 28 de fevereiro de 2024 (6929418), que aprovou o Plano de Ação e o Portfólio de Projetos Estratégicos e de Ações Institucionais do Censipam para o período de 2024 a 2027.

Em junho de 2025, durante a 13ª Reunião Ordinária do CIG-CENSIPAM (8058935), foi apresentado o Relatório (8026128) contendo os resultados do monitoramento referente ao exercício de 2024 do PEI CENSIPAM 2024-2027, aprovado por unanimidade.

Ressalta-se que está em andamento uma revisão do Planejamento Estratégico 2024-2027, com o objetivo de garantir a integração das áreas e o alinhamento das metas institucionais, fortalecendo a contribuição do Censipam para as políticas públicas sob sua responsabilidade.

• Planejamento Estratégico do Ministério da Defesa e do Planejamento Estratégico da SG

Ainda no ano de 2025, o Censipam, atento à necessidade de fortalecer o alinhamento estratégico entre os instrumentos de planejamento do Ministério da Defesa, encaminhou subsídios destinados a orientar eventuais ajustes no Plano Estratégico Organizacional e no Plano de Gestão da Secretaria-Geral:

- Subsídios ao Plano Estratégico Organizacional do Ministério da Defesa (8390838); e
- Subsídios ao Plano de Gestão da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (8390840).

Ressalta-se que as propostas de atualização têm como finalidade:

- Aprimorar a articulação entre os planos institucionais do Censipam e os instrumentos de planejamento ministerial;
- Fortalecer a governança estratégica, promovendo maior eficiência na execução das iniciativas finalísticas; e
- Reforçar a rastreabilidade e a transparência das entregas do Censipam no contexto dos resultados do Ministério da Defesa.

Cumprir registrar que, em momento oportuno, será igualmente necessária a reavaliação do Planejamento Estratégico Setorial de Defesa, de forma a preservar a plena coerência e integração entre todos os instrumentos de planejamento do Ministério da Defesa.

PARCERIAS QUE NÃO ENVOLVEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

A Coordenação-Geral de Integridade e Gestão é o setor responsável no Censipam pela instrução processual na elaboração de parcerias, que não envolvem transferência de recursos, como Acordos de Cooperação Técnica, Protocolos de Intenções, entre outros, observando se o rito administrativo está sendo seguido. Em outras palavras, verifica o processo quanto a forma e quanto a existência da documentação necessária a realização da parceria pretendida e, também, para a aditização e encerramento da mesma.

Até setembro do ano de 2025, foram analisados 17 processos relacionados ao tema, com a verificação da instrução processual para envio à Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa (CONJUR/MD), nos casos cabíveis, dos quais 5 se tratavam de formalização de parcerias e 12 de encerramento, conforme tabela abaixo:

Tipo de Parceria	NUP	Parceiro	Análise
Protocolo de Intenções	60090.001295/2024-87	Empresa SIATT - Engenharia, Indústria e Comércio S.A.	Formalização
Protocolo de Intenções	60090.000428/2025-89	Empresa EDGE do Brasil Ltda.	Formalização
Protocolo de Intenções	60090.000861/2024-33	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)	Formalização
Acordo de Cooperação Técnica	60092.000322/2022-12	Associação dos Terminais Portuários e Estações de Transbordo de Cargas da Baía Amazônica (AMPORT)	Formalização
Acordo de Cooperação Técnica	60090.001292/2025-24	Marinha do Brasil (MB)	Formalização
Acordo de Cooperação Técnica	60093.000015/2020-60	Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado do Acre (SEMA/AC)	Encerramento
Acordo de Cooperação Técnica	60093.000125/2020-21	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM/RO)	Encerramento
Acordo de Cooperação Técnica	60090.000495/2014-41	Agência Nacional de Águas (ANA)	Encerramento
Acordo de Cooperação Técnica	60092.000040/2020-53	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP)	Encerramento
Acordo de Cooperação Técnica	60090.000539/2018-66	Serviço Florestal Brasileiro (SFB)	Encerramento
Acordo de Cooperação Técnica	60092.000038/2020-84	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA/MA)	Encerramento
Acordo de Cooperação Técnica	60093.000086/2020-62	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT)	Encerramento
Acordo de Cooperação Técnica	60092.000016/2020-14	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA)	Encerramento
Acordo de Cooperação Técnica	60092.000039/2020-29	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Tocantins (SEMARH/TO)	Encerramento
Protocolo de Intenções	60090.000263/2024-64	Empresa HEX Informática LTDA.	Encerramento
Protocolo de Intenções	60090.001295/2024-87	Empresa SIATT - Engenharia, Indústria e Comércio S.A.	Encerramento
Protocolo de Intenções	60090.000428/2025-89	Empresa EDGE do Brasil Ltda.	Encerramento

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)

A [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), definiu os seguintes objetivos do processo licitatório:

[...] Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao **ciclo de vida do objeto**;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o **desenvolvimento nacional sustentável**.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela **governança das contratações** e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. [...] **grifo nosso**

Assim, o então Ministério da Economia (ME), promulgou a [Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021](#), que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, definindo o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) como um dos instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e as práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Conforme previsto na portaria retromencionada, a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI), por meio da [Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023](#), instituiu o [Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável](#), que visa oferecer um modelo de referência para a elaboração e implementação de um PLS no âmbito dos órgãos e entidades, prevendo desde os preparativos iniciais até a elaboração propriamente dita do plano.

Com o apoio desta Coordenação e percebidos os preceitos do [Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável](#), foi promulgada a Resolução CIG-CENSIPAM/CENSIPAM/SG-MD nº 10, de 04 de julho de 2024 (7243686), que aprovou o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Censipam, para o período de 2024 a 2027.

Em setembro de 2025, durante a 14ª Reunião Ordinária do CIG-CENSIPAM (8350885), foi apresentado o Relatório (8300605) contendo os resultados do monitoramento referente ao período de 2024 a 2025 do PLS CENSIPAM 2024-2027, aprovado por unanimidade.

CONFORMIDADE

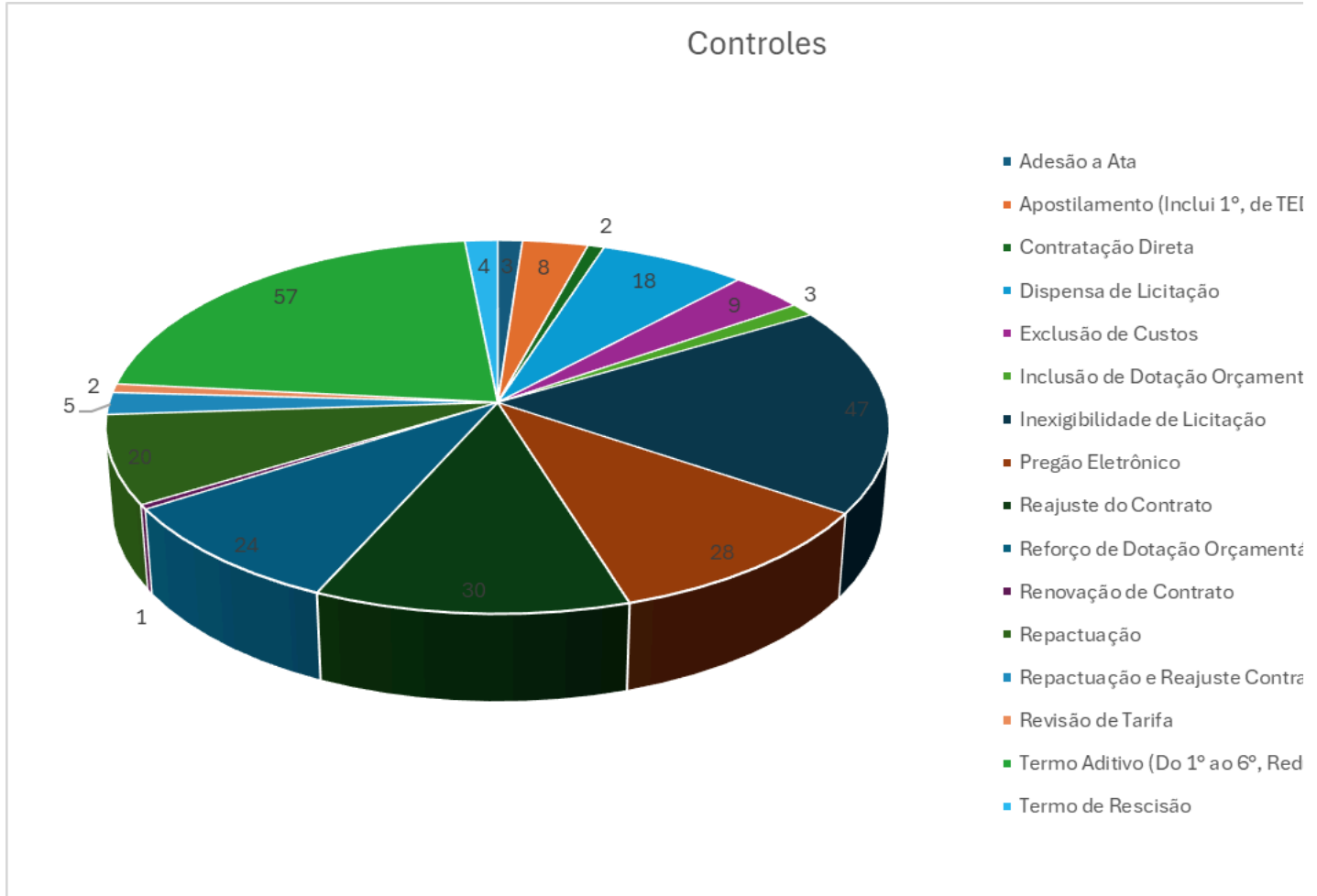
• Conformidade documental

A conformidade documental baseia-se na análise dos processos administrativos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares.

A COGEST também analisa as solicitações de alterações contratuais, tais como acréscimo e supressão de serviços, solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, de reajustes e repactuações, entre outras.

Além disso, são submetidos à análise da COGEST os processos de formalização ou alteração dos Termos de Execuções Descentralizadas (TED), instrumento por meio do qual é realizada a descentralização de créditos pelo órgão a outras entidades, a fim de promover a execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora, conforme o cronograma de execução estabelecido no plano de trabalho de cada termo.

No ano de 2025 foram analisados 261 processos, dentre os quais constam àqueles relacionados às modalidades de contratação, às alterações contratuais e a reajustes e repactuação.



A análise do gráfico evidencia que a maior parte dos processos examinados pela Coordenação-Geral de Integridade e Gestão no período corresponde aos Termos Aditivos, com um total de 57 registros.

• Conformidade de Registro de Gestão

A Conformidade de Registro de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e a confrontação com a existência de documentação que comprovem as operações, nos termos do [art. 6º da Instrução Normativa nº 06/STN, de 31 de outubro de 2007](#) e do [item 2.1 da Macrofunção SIAFI, atualizada em 18 de outubro de 2021](#), link (<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020314>).

Para tanto, o conformista verifica se todos os registros realizados no SIAFI, sem exceção, possuem a devida documentação de suporte inserida nos autos do processo correspondente, de modo a certificar que esses registros, efetuados pela Unidade Gestora, foram realizados em observância à legislação vigente. Ressalta-se que a Conformidade de Registro de Gestão é um instrumento de controle, que exerce papel fundamental e preventivo à prestação de contas, reduzindo o risco de falhas na gestão dos recursos públicos.

Ao analisar o registro no SIAFI, caso não haja restrição, é emitido um comando no sistema indicando a regularidade das transações daquele dia. Se for verificada alguma inconsistência, é aplicada uma restrição à Unidade com base nos códigos disponíveis no Rol de Restrições. Após o registro da restrição, a área responsável é informada para corrigir o problema que gerou o registro. Se a correção for realizada dentro do prazo contábil (antes do fechamento do mês), a restrição é retirada do sistema; caso contrário, a restrição é mantida. A atividade do conformista inclui, também, o monitoramento e a emissão de alertas sobre os registros de conformidade dos Centros Regionais, além do registro em planilhas internas de controle das restrições e regularizações dos documentos nos processos.

No ano de 2025, foram emitidos 11.523 registros no SIAFI, todos analisados por esta Coordenação-Geral. Em relação a esses registros, foram aplicadas 142 restrições, todas devidamente solucionadas pelas áreas responsáveis antes do fechamento dos respectivos meses de referência.

Documentos	Número doc. emitidos	Número doc. analisados	% doc. analisados	Restrição	% Restrição aplicada
ND – Nota de dotação	483	483	100%	0	0,00%
NC - Nota de Crédito	7	7	100%	0	0,00%
RO -Registro orçamentário	1437	1437	100%	0	0,00%
OB - Ordem Bancária	2255	2255	100%	0	0,00%
NL - Nota de lançamento	192	192	100%	0	0,00%
DF - Arrec. Financeira (DARF)	1613	1613	100%	0	0,00%
PF -- Programação financeira	92	92	100%	0	0,00%
NS – Nota de lançamento no sistema	5148	5148	100%	0	0,00%

DR – Arrec. Financeira municipal	267	267	100%	0	0,00%
GR -- Guia de Recolhimento União	29	29	100%	0	0,00%
TOTAL	11523	11523	100%	0	0,00%
Conformidade					100,00%

CORREIÇÃO

No período de janeiro a setembro de 2025, foram aplicadas sanções a entes privados no âmbito do Censipam, as quais seguem listadas abaixo:

- **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 01.114.245/0001-02:**
 - 11/06/2025 - Advertência - Lei nº 14.133/2021, art. 156, inciso I - Em razão do descumprimento da obrigação de cobertura do posto de trabalho decorrente da ausência do colaborador no período de 26 a 28 de maio de 2025, resultando na ausência de cobertura do posto por 03 (três) dias consecutivos.
- **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 11.162.311/0001-73:**
 - 19/05/2025 - Advertência - Lei nº 14.133/2021, art. 156, inciso I - Em virtude das falhas na execução do Contrato.
- **MC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 04.236.031/00001-05:**
 - 24/02/2025 - Multa no valor de R\$ 2.156,14 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) - Em razão de não apresentação de garantia contratual.
- **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ Nº 09.370.244/0001-30:**
 - 29/01/2025 - Multa no valor de R\$ 86.941,36 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em virtude de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 27/02/2025 - Advertência - Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso I - Tem fulcro na Cláusula Décima do Contrato nº 34/2023 e Termo de Referência 43, em conformidade com o previsto no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude de descumprimento contratual, conforme o conteúdo da Notificação Administrativa nº 18/2024/COSEG CENSIPAM/CGAP/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD de 04/10/2024, e da Notificação Administrativa nº 21/2024/COSEG CENSIPAM/CGAP/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 04/12/2024, emitidas pela Fiscalização Contratual;
 - 03/04/2025 - Multa no valor de R\$ 3.785,99 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) - Em razão de Reincidência no descumprimentos contratuais, conforme o conteúdo da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2025/COSEG de 07/03/2025, emitida pela Fiscalização Contratual;
 - 07/04/2025 - Advertência - Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso I - Em virtude de descumprimento contratual, com fulcro na Cláusula Décima do Contrato nº 34/2023 e Termo de Referência 43, e em conformidade com o previsto no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 14/04/2025 - Advertência - Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso I - Em virtude de descumprimento contratual, com fulcro na Cláusula Décima do Contrato nº 34/2023 e Termo de Referência IRP, vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022/CENTRAL DE COMPRAS/MGI, e em conformidade com o previsto no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
 - 16/04/2025 - Multa no valor de R\$ 12.619,95 (doze mil seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) - Em razão da não elaboração e atualização do Plano de Prevenção, Combate a Incêndio e Abandono - PPCIA, conforme item 8.2. do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão SRP nº 05/2022, conforme o conteúdo da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8/2025/COSEG de 17/03/2025, emitida pela Fiscalização Contratual e de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., CNPJ Nº 19.152.814/0001-70:**
 - 07/07/2025 - Multa no valor de R\$ 65.223,40 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) - Multa prevista no item 11.1.3 do contrato nº 87/2022, por falha na execução do contrato; correspondente a 1,6% (um vírgula seis por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, em virtude suspensão dos serviços no período de 01/11/2024 a 07/11/2024.
- **LEV LTDA**
 - 17/11/2025 - Multa no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) - Penalidade prevista na Cláusula Décima do Contrato nº 39/2020 e no item 7.4.2.2 do Termo de Referência, por inoperância do link de internet pelo período de 81 (oitenta e um) dias, além do não atendimento de serviço determinado pela fiscalização (solicitação de relatório de disponibilidade, utilização, tráfego e falhas do link)

Brasília, na data de assinatura.

THIAGO ZACCARINI PASCHOAL
Coordenador-Geral de Integridade e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZACCARINI PASCHOAL, Coordenador(a)-Geral**, em 24/03/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8758471** e o código CRC **754D4BF8**.